Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Rua Bern. Monteiro, 22
Esp. Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 880
Em 08/08/1991
Encarregado

LEI Nº 1.150/91

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 80.000,00(Oitenta mil cruzeiros) para suprimento da seguinte dotação orçamentária:

60.08462242.35 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURÍSMO
Ficha nº 138 - EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DESPORTO AMADOR

Auxílio à Entidades Desportivas
3.2.3.1 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar correrão à conta de anulação da seguinte dotação:

60.08462281.24 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
Ficha 145 Construção de Praças Esportivas
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 22 de maio de 1991.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-